



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



LEI Nº 2.813, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 520.562,44

OTACILIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 43, incisos II e III da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 520.562,44 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para manutenção das Unidades de Saúde, pagamento de consultas e exames realizados por prestadores de serviços, pagamento de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade realizadas no município, aquisição de medicamentos e aquisição de computadores para a sala de vacina, conforme anulação parcial de dotações e repasse financeiro Estadual, nas seguintes rubricas da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Básica

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

112

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	200.000,00
--------------	--	----------------	------------

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0202.2.019 – Manutenção da Regulação do Sistema

152

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.01	40.000,00
--------------	--	----------------	-----------

154

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.05	150.000,00
--------------	--	----------------	------------

605

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte Aplic.02	73.762,44
--------------	--	----------------	-----------

02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0204.2.025 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

176

3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte Aplic.01	50.000,00
--------------	---------------------	----------------	-----------

02.04.06 – FMS – Investimentos

10.305.0206.1.034 – Aquisição Equip. Mat. Permanente – Vigilância Epidemiologica

619

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Fonte Aplic.05	6.800,00
--------------	------------------------------------	----------------	----------

Total

520.562,44



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de Repasse realizado pelo Governo Estadual, através conta vinculada ao Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 73.762,44 (setenta e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e por conta de anulações parciais no valor de R\$ 446.800,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) das seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

02.00.00 - Poder Executivo

02.04.00 – Secretaria de Saúde

02.04.01 – FMS – Atenção Básica

10.301.0201.2.014 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

89

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.01 80.000,00

94

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05 200.000,00

02.04.02 – FMS – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

10.302.0202.2.021 – Manutenção da Saúde Mental e Reabilitação

135

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.01 50.000,00

145

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.05 10.000,00

10.302.0202.2.022 – Manutenção da Saúde Bucal – CEO e LRPD

153

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.01 37.000,00

02.04.03 – FMS – Vigilância em Saúde

10.302.0203.2.023 – Manutenção da Vigilância Sanitária

169

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.01 4.000,00

173

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.01 15.000,00

10.305.0203.2.024 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

168

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05 10.000,00

175

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte Aplic.05 15.000,00



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo
Secretaria Municipal de Saúde



02.04.04 – FMS – Assistência Farmacêutica

10.303.0204.2.026 – Manutenção Material Médico Hospitalar

180

3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte Aplic.05 15.000,00

181

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte Aplic.01 4.000,00

02.04.06 – FMS – Investimentos

10.303.0206.1.033 – Aquisição Equip. Mat. Permanente – Vigilância Sanitária

618

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente Fonte Aplic.01 6.800,00

Total 446.800,00

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo, 26 de Agosto de 2014.

OTACILIO PARRAS ASSIS
Prefeito